



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

**ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 18.388,81.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

### **12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

001 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1928)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1929)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1930)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1931)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1933)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 0706-1937)



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, visando atender demandas e objetivos dos recursos, no valor de **R\$ 18.388,81 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## 12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061928) (3225)  
..... R\$ 2.698,44

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061929)  
(3226)..... R\$  
3.099,04

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061930) (3227)  
..... R\$ 2.970,52

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061931)  
(3228)..... R\$  
4.740,36

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061933) (3229)  
..... R\$

3.480,34

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (07061937) (3230)  
..... R\$

1.400,11

**TOTALIZANDO .....R\$ 18.388,81**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro dos Recursos **0706-1828 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP CASA DE RESGATE**, no valor de **R\$ 2.698,44 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, **0706-1829 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPERANÇA**, **R\$ 3.099,04 (Três mil, noventa e nove reais e quatro centavos)**, **0706-1830 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA**, no valor de **R\$ 2.970,52 (Dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)**, **0706-1931 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP CCN SENTINELA DO RIO GRANDE**, no valor de **R\$ 4.740,36 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, **0706-1933 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP BIBLIOTECA RIOGRANDENSE**, no valor de **R\$ 3.480,34 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, **0706-1937 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP BIBLIOTECA PÚBLICA**, no valor de **R\$ 1.400,11 (Hum mil,**



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**quatrocentos reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 18.388,81 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Setor de Contabilidade e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.